



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

PE-08/2020

Pedido de Esclarecimentos n. 01

Pedido de Esclarecimentos:

“I – SOBRE O TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSULMO.

Revestimento BOPP

O revestimento BOPP, é um acabamento com um fino plástico que reveste o material, com a finalidade de aumentar a resistência contra a luz solar ou desgaste causado com o manuseio natural.

A vantagem do BOPP para as embalagens de papel é que a mesma resiste à umidade, aumentando a vida útil do papel e minimizando episódios de atolamento ou alimentação múltipla durante o processo de impressão. Logo, a embalagem BOPP, além de 100% reciclável, contribui para a redução de desperdícios e retrabalho no ambiente escolar, corporativo ou industrial.

MODELO: Papel A4, liso, branco, com dimensões de 210 x 297mm, alcalino, gramatura mínima de 75 g/m², impressão frente e verso, Certificado pela CERFLOR ou FSC, embalado em pacotes resistentes à umidade **com revestimento BOPP (plástico polipropileno bi-orientado)**; corte através de sistema rotativo, com qualidade de corte e variações de formato e esquadro. Uso geral, em resmas de 500 (quinhentas) folhas e caixas de papelão com 10 Resmas.

Tais exigências, além de não restringir quanto à participação de empresas que não estejam cotando as marcas de referências, trará segurança quanto à qualidade do papel a ser adquirido

II – SOBRE A ESTIMATIVA DE ENTREGA.

Ao analisar o edital observamos que não consta uma **estimativa detalhada de aquisição referente ao item 11 - Papel a4.**

Sabemos que o Pregão para Registro de Preços normalmente não contempla tal informação, porém para que a Administração pública tenha o melhor aproveitamento na compra a estimativa é de extrema importância, uma vez que tal informação impacta diretamente no valor frete e por consequência a redução do valor final do Item que estará bem mais preciso e competitivo, não trazendo prejuízo aos cofres públicos.

Ressalto que temos obtido êxito em vários órgãos em todo o território nacional buscando tal informação e uma precisão/aproximação nas quantidades solicitadas nos Pregões de Registro de Preços.

Desde já agradeço pela atenção dispensada”.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Resposta da área demandante:

“Na descrição do papel A4 no Edital estabelece que "O PRODUTO DEVERÁ SUPORTAR ESTOCAGEM MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, SEM PERDA DAS CONDIÇÕES IDEAIS DE USO". Entendemos que este texto mais genérico atende nossa necessidade e evita qualquer direcionamento para uma marca que possua um material da embalagem específico.

Com relação a expectativa de compra, não podemos informar precisamente os montantes e as datas das aquisições, pois tudo depende do consumo efetivo das unidades.

O que podemos informar é que temos como praxe dividir o total da Ata RP em 3 aquisições com aproximadamente o mesmo quantitativo ao longo dos 12 meses, acompanhando a demanda atual e evitando grandes volumes estocados no nosso centro de logística.”